



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 28/03/25

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 30/03/2025.

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 050/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e
dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2212 ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE BUCAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS

3393.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

3393.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

FR – 2 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERAVID NA FONTE DE RECURSOS 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 18.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 28 de março de 2025

Volmar Telles do Amaral
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

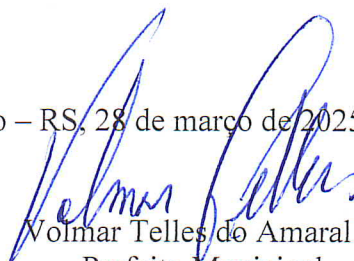
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 050/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para execução de programa de atendimento de saúde bucal, com recursos federais.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 28 de março de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal